



**CNPJ: 04.695.284/0001-39**

**LEI Nº 3.077, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

III. PROGRAMA: 09 272 0016 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

IV. ATIVIDADE: 09 272 0016 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.800 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1287/3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2025, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 20/04/2026 às 10:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/04/2026 às 10:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1406074** e o código verificador **B81B0949**.

Referência: [Processo nº 9-181/2025](#).

Docto ID: 1406074 v1

- c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;  
 d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0002 Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário;  
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;  
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1304/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 10.108,40 (dez mil, cento e oito reais e quarenta centavos).**
- III. Terceiro Acréscimo;  
 a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;  
 c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;  
 d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0002 Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário;  
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;  
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1305/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 11.635,95 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal e rendimento de aplicação no exercício de 2025, destinado ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 598.340,33 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos).**

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação no exercício de 2026 do repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Pavimentação Asfáltica Terminal Rodoviário, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 10.108,40 (dez mil, cento e oito reais e quarenta centavos).**

III. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de complemento por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 11.635,95 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;  
 c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;  
 d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;  
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;  
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 369/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -11.635,95 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

**Weliton Pereira Campos**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 61875

**LEI Nº 3.077, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**  
**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO**  
**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;  
 II. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do

Oeste - IPRAM;

III. PROGRAMA: 09 272 0016 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

IV. ATIVIDADE: 09 272 0016 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.800 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1287/3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2025, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

**Weliton Pereira Campos**  
 Prefeito Municipal

Protocolo 61876

**LEI Nº 3.078, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO**  
**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 352.193,99 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do **CONVÊNIO Nº 198/2021/PJ/DER-RO - Aquisição e Instalação de Tubo PEAD**, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;  
 a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;  
 c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;  
 d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;  
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado;  
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1296/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 316.934,39 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;  
 c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;  
 d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;  
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;  
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1297/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 34.487,31 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).**

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;  
 b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;  
 c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;  
 d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 0006 Aquisição e Instalação de Tubo PEAD Ampliação de Metas;  
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.701 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Publicação**

**Lei nº 3.077/2026 - CINDERONDONIA**

**05/05/2026**

ID: **1418822**

CRC: **C4468796**

Processo: **54-38/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **05/05/2026 10:09:27** Finalização: **05/05/2026 10:11:04**

Processo



Documento



MD5: **0EBE63D3889B96E77695FB93FE09976A**

SHA256: **D7E047C349A4EB07B851BA933BBDF3F2897CA9058C08667DC79362C85B9732A6**

Súmula/Objeto:

**Publicação da Lei nº 3.077/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, dia 20/04/2026**

### INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos

Espigão do Oeste

RO

05/05/2026 10:09:27

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

05/05/2026 10:09:27

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

05/05/2026 10:11:14

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1418822 e o CRC C4468796.